

RESOLUÇÃO Nº 001/2013

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - ITAQUI-PREV, em conformidade com o disposto no §2º, do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011.

**CONSIDERANDO** que a necessidade de fixação do limite anual de despesas administrativas do ITAQUIPREV e que estas são limitadas por lei em 2% da remuneração dos servidores no exercício anterior;

Considerando que a folha de remunerações dos servidores efetivos no exercício de 2012, somou o valor de R\$ 11.568.878,55, conforme informado pelo Departamento de Recursos Humanos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar o valor de despesas administrativas para o exercício de 2013, no valor de R\$ 231.377,57 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), que correspondem ao valor resultante da aplicação do limite previsto no § 3º, do artigo 15, da lei Complementar 52.

**Art. 2º.** A realização de despesas será feita em consonância com o orçamento aprovado para o exercício, devendo em sua ordenação serem observados os princípios que regem a administração pública e as deliberações do Conselho Curador.

**Art. 23.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITAQUIRAÍ - MS, 25 de Abril de 2013.



**Ademir Pereira da Silva**  
Presidente



**Laercio Bueno de Oliveira**  
Vice Presidente